

# O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideas livres, protejer a causa da justiça, e propugnar pela fiel observancia da lei e interesses locais. A redação so é responsavel pelos seus artigos; todos os mais, para serem publicados, deverão vir legalizados. O preço da assignatura é por um anno 4\$000 pagos aviantados; e por 6 meses somente 2\$000. O jornal sairá todos os sabbados. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez as mais será pagas a 60 rs. cada uma e 80 rs. os outros.

CRATO. — Typographia de Monte & Comp. — casa do P sa — N.

## NOTICIARIO

**RENDAS GERAES.**—A collectoria desta cidade rendeo de julho a dezembro do anno passado a quantia de 2:447\$352 rs

**—CASAMENTOS** Durante o passado mes de janeiro, celebrão-se na Matriz desta cidade 19 casamentos.

**—BAPTISADOS.** Batisarão-se 73 crianças, sendo 32 machos e 41 femeas.

**—OBITUARIO** Sepultarão-se no cemiterio publico 38 corpos: 4. homens, 8 mulheres, 9 mininos, e 17 mininas.

**—MATADOURO** Matarão-se para consumo desta cidade, durante aquelle mes. 156 reses, havendo falta de abastecimento em alguns dias.

**—CADEIA.** Forão presos e recolhidos a cadeia desta cidade, durante o mes, as seguintes pessoas:

Dia 2. José Alexandre Brandão, a ordem do subdelegado do Brejo grande por indiciado em crime de morte

Dia 12 Manuel de Santa Anna, a ordem do delegado do termo, pelo roubo praticado em uma casa de açougue.

Francisco Gregorio. Idem, por furto. Foi solto.

Raimundo Feltosa. Idem, por furto.

Dia 18. O soldado Romundo. Idem, por ferir a seo camarada Cesario. Foi solto n. dia seguinte.

Dia 23. João de Brito da Rocha. Idem, por um tiro dado em um filho.

Dia 27 Francisco Frasnão, e seu irmão Antonio Frasnão. Idem, por uso de faca de ponta. Forão soltos.

Dia 28. Caetano de Sousa Lima. Idem, indiciado em crime de morte, no termo do Inhamum.

José Bernardo. Idem, por desobediencia.

**—FACTOS DIVERSOS.** O Sr. Ignacio Joao, morador no Brejo soltou um boi macho na matta do Sebastião, e certo individuo que disse mora no sitio Pau-d'arco deste districto o pegou, e vendeo para o açougue da Barbatha: para isto saber-se examinarão-se os couros ali existentes, e encontrarão-se outros de reses furtadas, e vendidas pelo mesmo açugate.

Quamamos a attenção da policia para este, e iguaes factos

que vao-se reproduzindo, bem como para o que referio o Sr. S. Anna ao Sr. Lobo: isto é, q' um ladrao de cavallos, tinha em seu poder uma dose de veneno, e lhe revelara que com elle um seo socio se havia suicidado, por ser descoberto no furto de uns cavallos, sendo que poude apossar-se do frasco de veneno, e o entregara a uma senhora, para o consumir, para que não se praticasse outro crime.

—José Joaquim morador no sitio Buntty deste districto, está competentemente pronunciado, desde dezembro proximo passado, pela subdelegacia de Barbatha, por furto de gados na serr. de Araripe. A policia fará um importante serviço aos criadores, si o mandar para o lugar, onde achão-se seus dous campaneiros pronunciados no mesmo crime, José Carlos, e José Ferreira.

## CORRESPONDENCIA.

ANALYSE DO DISCURSO DO SR. PEDRO JOSÉ DE CASTRO E SILVA, PR FERIDO NA ASSEMBLEA DESTA PROVINCIA NA SESSÃO DE 30 DE JULHO DE 1858

SR REDACTOR.

Já que as nossas assembleas provinciaes não são hoje os lugares propios para advogar-se o interesse e bem estar do povo; e antes pelo contrario, já que estão mudadas em lugares, onde impunemente se ciberam mais horrados, e q' teem prestado revelantes serviços são cubertos de apodos, onde os pais de familias mais virtuosos são apontados como perversos, e mais ainda que os proprios assassinos! e já q' infelizmente não nos é permitido, que nestes mesmos lugares possamos erguer nossa voz, para deffendermos a verdade e a honra vilmente assassinadas: ao menos é licito lançar mão da imprensa, para por meio della levar ao conhecimento do publico, o modo porque procedem alguns miseraveis impostores, que a custa do punhal, do bacamarte, do sangue, e de quantos meios cynicos a perversidade e malvadesa podem engenorar; teem podido alcançar um lugar

ILEGIVEL

na tribuna provincial; não certamente com o intuito de discutir materias que possam ser uteis ao paiz; mas somente servirem se da irresponsabilidade da tribuna, para detrahirem da honra, e probidade de seus inimigos.

Vamos pois, Srs. Redactores, pela primeira vez occupar as paginas deste reconhecido jornal, para responder cabalmente a uma algaravia, com titulo de discurso, proferido na Assembleia desta provincia pelo eloquentissimo, e sapientissimo Padre Pedro José! Para que o publico não perca uma peça sublime, onde a Rhetorica ostenta-se no seu maior grão de desenvolvimento, e que excede inquestionavelmente aos mais eloquentes discursos dos Ciceros, e Merabeaus; e para mostrarmos o cynismo com que o bem atigado lampião Pedro José adultera e inventa factos, transcrevemos palavra por palavra os trechos principais do seu eloquentissimo discurso.

Principia o sapientissimo Pedro José accusando o honrado subdelegado da Barbalha, e exprime-se nestes termos: «Sr. presidente, o subdelegado da Barbalha é o mesmo individuo que foi delegado de 1846 a 1848. Ora o mesmo facto de ter elle sido delegado em outra epocha, e accellar um lugar inferior, prova desejo de obter um cargo policial para espesinhar a seus adversarios.»

Que logica! Que modo de raciocinar novo e interessante!

Segundo o modo de pensar do illustre Orador, o individuo que occupar uma alta posição, está inhabilitado para occupar outra inferior, sob pena de ser accellado com o fim de espesinhar a seus adversarios, ou ao povo, e assim segundo a logica do imminentissimo Pedro José, o homem que já occupou uma alta, está inhabilitado para occupar outro qualquer emprego! E pena que esta logica, expressa em palavras tao eloquentes, que attestam tanta habiliada, e conhecimentos tao profundos fosse recitada na estreita arena da nossa pobre assemblea provincial! Appreciado este primeiro trecho, que so attesta o conhecimento não vulgares, e a força de logica com que argumenta o Sr. Pedro José, passamos agora a analysar os que trazem factos, e que com elle quer o Sr. Pedro José ferir a reputação do honrado subdelegado da Barbalha.

Veamos como se exprime o eloquentissimo Orador, no segundo trecho de seu discurso, diz elle: «Nesse tempo apresentou-se uma quadrilha de saltadores que assolou toda a comarca do Crato, e mandou elle delegado prender a Joaquim Renovato que elle dizia ser ladrão de cavallos, e foi recolhido á cadeia e remettido para a cidade do Crato, e foi assassinado em caminho.»

«Nós mesmo atvimos os tiros, mas quem mandou matar não sei. . . »

E' neste trecho, Srs. Redactores, que o Sr. Pedro José discreve eloquentemente a mesquize de seu espirito, e a perversidade de seu coração, porque ninguém mais que elle está habilitado para conhecer os promenores que occorrem neste facto; elle sabe perfeitamente bem, que o Sr. delegado de 1846 não prendeu, e nem remetteo o infeliz Renovato para o Crato, mas sim o subdelegado daquelle tempo, que confiando o á uma escolta, esta o assassinou em caminho; e que culpa pode pois resultar dahi para o delegado, inteiramente

mente estranho a prisão, e remessa do preso para o Crato?

Só um homem infame, e da laia do Sr. Pedro José, é capaz de tao torpemente abusar da palavra que lhe é confiada, e da attenção dos seus collegas, para vilmente lançar mão de mentiras, e calumnias com o fim de ferir a reputação de um cidadão probo, somente porque é seu desafecto. E temos tanta prova para sustentar o que disemos, que desde já desafiamos ao Sr. Pedro José, para que pronuncie esta calumnia em outro qualquer lugar, que nós promettemos não ficar calados, promettemos puchá-lo pelas orelhas como um covarde e vil mentiroso á presença dos tribunais competentes. Analysado este segundo topico passamos ao immediato. Diz elle: «Depois foi preso

«um tal Guabiraba, mettido no tronco, e a noite evadio se.»

Diz-se ha facilidade mais insignificante? Que analogia tem a fuga de Guabiraba com o sr. Sampaio como delegado? Querê o sr. Pedro José attribuir a ao sr. delegado? Não podemos crer em tal, porque seria ir de encontro a uma verdade reconhecida por todos os habitantes desta villa: pois é sabido que o sr. Sampaio como delegado em 1848, empregou todos os meios, que estava á seu alcance para capturar ao gatuno Guabiraba e capturando-o está visto que não havia dar-lhe escapula; alem disto é aqui muito sabido, e o sr. Pedro José não ignora que quem concorreo para a fuga de Guabiraba foi o carcereiro e tanto assim que desapareceu desta villa depois de effectuada a fuga. Sabendo pois o sr. Pedro José qual a maneira porque evadio se Guabiraba sabendo que o sr. Sampaio nem directa nem indirectamente concorreo para tal fuga, não devia, a não ter um espiritosinho tao atanhado, attribuir a ao sr. Sampaio, e quando quisesse mentir tao escandalosamente e fazer uma accusação infundada, devia para ser mais justo, accusar e ainda mais acrimemente as autoridades policiaes da capital desta provincia, porque o mesmo Guabiraba evadio se das cadeias dessa cidade, não obstante serem mais seguras do que um tronco de madeira collocado em uma casa aberta, unica prisão que então havia nesta villa.

Por falta de espaço aqui licamos; em outro numero proseguiremos. Barbalha 21 de dezembro de 1859. S. E.

## PUBLICAÇÃO A PEDIDO

### JULGAMENTO DO DR. CAMINHAS

Accordam em Relação etc. Que julgo nullo todo o processo, por lhe faltar a base ou titulo do crime, e condemnado o queixoso nas custas até o ponto do perdão a folhas 269, e dahi em diante a municipalidade. Recife 18 de dezembro de 1858. Leão presidente — Siza Gomes. — Getirana. — Guerra. — Lourenço. — Santiago. — Dória. Vei que fosse a nove julg. porque a pena imposta pelo juiz á quo não foi autorizada em lei, que não citou.

A obediencia passiva dos funcionarios politicos.

Continuação do numero 173.

E' porque a lei tem pretendido que o voto do funcionario seja independente, que ella quis que

# ILEGIVEL

elle fosse secreto.

O funcionario tem seus poderes do governo; o eleitor tem seu direito da Constituição. Nada ha de commum entre estas duas cousas.

As exigencias, de que fallamos, são oppressivas, porque ellas forçao a consciencia do eleitor funcionario. São immoraes, porque ellas o degradao a seus proprios olhos.

São antigovernamentaes, porque enervão a autoridade do poder.

São anti-constitucionaes, porque impedem o eleitor de exercer livremente seu mandato.

São anti-ministeriaes, porque o funcionario se vingará, no voto secreto, da destituição, de que amiação sua independencia, dos stigmas de servilismo com que pretendem castigal-o, dos motejos aviltantes de que o querem fazer objecto, e mesmo algumas vezes de suas humilhações forçadas, e concessões arrancadas á sua fraqueza.

Estas exigencias teem uma pena segundo o código, porque é corromper o suffragio, constrangel-o, ou dictal-o.

Em fim, ellas são contrarias ao interesse, bem entendido do partido absolutista, porque logo que suas debéis mãos deixarem escapar o poder, hão de ser voltadas contra seus amigos, que estão de posse de quase todos os empregos, os argumentos de violencias e destituição, de que o partido se arma hoje contra o numero infinitamente pequeno de funcionarios patriotas.

Para uma nação como a nossa tão susceptivel, tão ávida de honras, tão hal, tão delicada, tão generosa, tão amiga tão natural e tão viva da baixesa, um ministerio, que não soubesse fazer eleição, snão opprimindo os funcionarios, seria um ministerio perdido.

Que piedade de se dirigir a consciencia dos electores para os enviar a trahir sua consciencia!

Os funcionarios em aceitando seu emprego não fiserão, graças ao céo, o juramento ridiculo de votar ora pelo lado esquerdo, ora pelo lado direito, conforme o poder, em suas fortunas diversas, passar de um campo para outro.

Inda mais; elles são jurados e electores, independentemente de seu querer, são inscriptos de officio sobre as listas dos cidadãos activos. São electores, porque são proprietarios. etc. Que ha de commum entre esta qualidade de proprietario, e este voto de cidadão com a qualidade aptidão e dever do funcionario?

Elles recebem, disseis vós, um salario do governo? Boncaes! Disseí antes que elles recebem uma parte da receita paga pela nação. Na verdade são os contribuintes que o pagam para que os administrem. Si os funcionarios trabalham com

probidade, intelligencia e fidelidade, elles prestão em serviços o que a nação lhes dá em dinheiro: tudo fica compensado. Eis as cousas taes como ellas são, e taes como devem ser.

Mas vós faltaes ao reconhecimento, porque o governo poderia ter nomiado a outro!

O governo não tem a liberdade de nomiar a quem lhe aprouver. Todos os cidadãos são admissiveis aos empregos publicos. E' pois entre elles q' o governo, si é justo, deve escolher, sem distincção de opiniao, os mais probos, os mais habéis, e os mais devotados.

(Carmenin-Tradução na parte adaptada á nossa actualidade.)

## ANNUNCIOS.

**F**rancisco Leite da Silva convida aos credores de seu fallecido mano João Leite da Silva, para comparecerem no dia ultimo deste mes, no sitio Pau secco, a fim de commodamente receberem o que lhes vier a tocar em rateio do valor de um cavallo que existe de dito fallecido.

Da falta do comparecimento de qualquer credor, ficará supellido ter o mesmo renunciado ao rateio, para o qual são pelo presente convidados, e desse dia em diante declina de si a responsabilidade de dar conta do cavallo. Crato 1.º de fevereiro de 1859.

**P**edro Ferreira Leite, proprietario do sitio Batateira, não podendo por mais tempo sofrer o damno que lhe teem feito com o extravio das agoas de sua lavoura, moradores do sitio Bonfim, previne aos mesmos que d'ora em diante está desposto a usar dos recursos legaes contra qualquer pessoa que fiser uso de suas agoas, sem seu expresso consentimento. Crato 1.º de fevereiro de 1859.

O abaixo assignado avisa ao respeitavel publico, que pessoa alguma negocie com seu filho Pedro Pereira de Salles, pois nem por si nem por seus bens se responsabilisa por dito seu filho. Curitiba 3 de janeiro de 1859. Francisco Pereira de Salles.

Jose Francisco Pereira Mota vende o sitio Monte-alegre com dois engenhos um de ferro e outro de madeira e dois alambiques grandes de obra bem montados. Este sitio está bem plantado e tem propriedades para quatro engenhos e para criação de gados em ponto grande. fundos immensos com lavoura de algodão etc. Vende se ao todo ou em pedacos, dando-se á cada um seus fundos. Vende mais duas meadras de casas, parte do theatro da rua grande, um sitio na serra, e diversos chaços com frentes e allicerces. Vende igualmente um sitio de criar com uma legoa no Riacho do Caribú com agua permanentemente. A tratar com o annunciante.

*Na loja do alferes Marcelino Francisco Cardoso vende-se:*

- Lições de economia domestica, ou miscellanea moral por Franklin, obra sobre tudo necessaria aos que desejão fazer fortuna
- Regimentos de custas
- Memorias sobre a plantação, etc do milho e outros gramineos, com avisos uteis aos agricultores
- Historia sagrada desde a criação até a morte de Christo, um bello livro para a leitura ordenaria.
- Tratado dos deveres do homem por Silvio Pellico, o melhor escrito deste genero
- Lições de orthographia da lingua portuguesa, por Barker
- Ditas de arithmetica pelo mesmo.
- Ditas de caligraphia.
- Lusitadas poema epico de Camões.
- Gram portuguesa por José Bernardino.
- Dita muito resumida propria para crianças, com um appendice para argumentação.
- Cartas de A b c. syllabario etc.

João Brigido dos Santos mudou sua residencia para o largo da Matriz, casa do sr. dr Marrocos. Continua a lecionar francez nas horas vagas, isto é, das 11 até 3 da tarde: preço 3:000 rs.

Arrenda-se um sitio no Felix Gomes com canna vias proprios e para mição, engenho prompto e servido de 7 juntas de bois 8 taxos e mais pertences. A tratar com o capitão Felippe Telles de Mendonça.

Vende-se o sitio de terras do Rosario, que foi do tenente José Antonio da Costa. A tratar com capitão Felippe Telles de Mendonça.

Quem tiver recebido por emprestimo uma lei eleitoral anuada impressa no Rio de Janeiro, queira mandar deixar nesta typographia onde seo dono a procurará, visto que ignorando a quem a prestou não sabe onde procural a. Ha urgencia e se fica obrigado

#### COMPENDIO DE GEOGRAPHIA

Até o ultimo de janeiro proximo futuro estará concluida a publicação do Compendio de Geographia do senhor dr. Pompeu, segunda edição, grandemente acrescentado, e illustrado com notas sabias, formando um grosso volume, em bom papel e typos, impresso e encadernado na melhor officina do Rio de Janeiro.

As pessoas que quiserem subscrever para esta importante obra tão recommendavel pelo nome de seo autor, e ja recebida como Compendio em quase todos os estabelecimentos de instrucção do imperio, devem se dirigir nesta cidade ao abaixo assignado: na Barbalha ao senhor Lucio Aurelio Brigido dos Santos, em Missão-vilha ao Rd. sr. vigario Felix Aurelio Arnaud, no Assaré ao Rd. sr. vigario José Tavares Teixeira, no Jardim st. Belarmino Gomes de Sá Roris, em Milagres ao sr. capitão Francisco José de Sousa, os quaes em tempo entregarão os exemplares que forem tomados e haverá a importancia delles.

Custa um exemplar encarnado 5\$000. rs, pagos na occasião da entrega. João Brigido dos Santos.

**AO BOM E BARATO !!!**

Francisco Teixeira Medeiros Junior, acaba de receber de Pernambuco, um rico e variado sortimento de fazendas, ferragens, miudezas e melhadões, q' está desposto a vender por preço muito commodo, a dimbeiro. Na sua venda se encontra, vinho, manteiga, passas, charutos, rapé, chá, e mais artigos de qualidade superior.

Crato 4 de fevereiro de 1859

Carlos José da Silva procurador dos arrematantes dos impostos p'v'os avisa aos srs. donos de alambiques de bebidas, tabernas e botiquins deste municipio, com especialidade os desta cidade que do primeiro de janeiro ao ultimo de dezembro de 1859 não poderao começar suas vendas, sem que com elle primeiro se ajustem sobre o direito de patente, sob pena de 20\$ a 60\$ rs. de multa na forma da lei. Crato 25 de dezembro de 1858.

Benedicto da Silva Garcia tem e seo poder a meia siza correspondente a quinhentos mil reis, porque comprou uma escrava de nome Theresa. E porque não haja nesta cidade um collectoe, a quem se encarregado de semelhante imposto, declaro para que a todo o tempo não lhe seja exigida a multa por omissão. Crato 1 de fevereiro de 1859.

O abarço assignado vende por preço commodo 20 moradas de cruzas de tijolo e telha inclusive uma de sobrado, nesta cidade nas ruas Grande Fogo, Laranjeira, Valla, e Boa-vista: a tratar com o annunciante. Joaquim L. R. do Bilhao

5:000\$000

Manoel Pereira de Alencar vende pelo barato preço de cinco contos de reis seo sitio de terras lavradias, com sufficiente agoa de rega para a irrigação, na serra do Farias termo da villa da Barbalha, com engenho de paú, bons taxos, Alambique de cobre, e diversas benfitorias, sendo o terreno de muita abundancia, e proporções para grandes plantações.

O annunciante, posto que quer vender este predio, acaba de por elle enguitar 4:500\$000 reis, de pessoa entendida na materia, o que de mostra, que a quantia exigida não é fora de fundamento. Quem pois pretender comprar este sitio, dirija-se a casa do annunciante naquella serra, para contractar o negocio.

Faria 5 de janeiro de 1859.

Quarta feira da semana proxima se publicará um jornal de nomeado:—A VOZ CRATENSE, jornal critico e noticioso. A assignatura é por anno 28\$00, por seis mezes 16\$00 rs.

Imp. por Manoel Brigido dos Santos Dobrinho.

**ILEGIVEL**